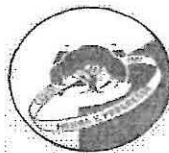


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
no exercício de suas atribuições legais, CERTIFICA que:
a) LEI nº 234 de 12/08/05
foi afixado(a) no PLACARD da Prefeitura Municipal de
Cariri do Tocantins, Est. do Tocantins, nesta data.
Cariri do Tocantins - TO, 12/08/05



MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 234/05

DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

**“Autoriza o a contratação temporária
de pessoal para preenchimento de vagas
e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente pessoal qualificado para preenchimento de vagas no quadro de servidores em conformidade com o artigo 10, da Lei 198/2003 e nos termos do que preceitua o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, sendo:

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais	14	300,00
Técnico de Enfermagem	02	340,00
Motorista	02	340,00
vigia	03	300,00

Art. 2º. – As contratações temporárias serão por um período de seis meses, podendo ser prorrogadas por igual período, conforme necessidade do Executivo;

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de agosto de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 2005.


JOSÉ JEREMIAS DE MENDONÇA
Prefeito